



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Sobral

RESOLUÇÃO 066/2001, de 16 de outubro de 2001.

Dispõe sobre as Diárias e Ajuda de Custo do Poder Legislativo e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL** aprovou e eu, Francisco Adaldécio Linhares, Presidente, promulgo a seguinte Resolução:

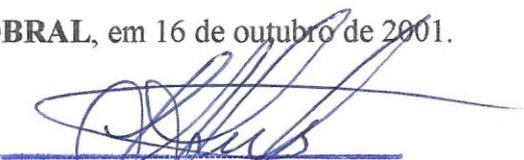
Art. 1º - Ficam fixados os valores das Diárias e Ajuda e Custo da Câmara Municipal, a ser pago no deslocamento efetuado pelo Presidente, Vereadores e Servidores deste Poder, em viagens previamente designadas pelo Presidente da Câmara, para tratar assuntos de interesse da Câmara, do Município e dos Partidos Políticos aos quais são filiados os Edis, para os seguintes destinos:

a) <u>Distritos e Vilas:</u>		
- PRESIDENTE.....	R\$	150,00
- VEREADOR.....	R\$	100,00
- SERVIDOR.....	R\$	50,00
b) <u>Fora do Município:</u>		
- PRESIDENTE.....	R\$	350,00
- VEREADOR.....	R\$	300,00
- SERVIDOR.....	R\$	200,00
c) <u>Fora do Estado:</u>		
- PRESIDENTE.....	R\$	1.000,00
- VEREADOR.....	R\$	900,00
- SERVIDOR.....	R\$	600,00

Art. 2º - Os Edis que residem nos Distritos e Vilas de nosso Município, terão direito a receberem as diárias, desde que compareçam as sessões ordinárias.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 16 de outubro de 2001.


Francisco Adaldécio Linhares
PRESIDENTE